



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

quinta-feira, 9 de maio de 2024

Ano VI - Edição nº 00909 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0E9427DC3B430DE332A1D346C7677EC1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- EXTRATO 4.º TERMO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO - CONTRATO 084-2023
- ATA REGISTRO DE PREÇO 019-2024 PE 009-2024
- EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - CONTRATO 061A-2021
- TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2024
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009.2024
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013.2024.
- ERRATA DO AVISO TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 009.2024.
- AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 4.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 084/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Interino Elias Pereira Neto, brasileiro, casado, RG: 00.663.600-48, CPF: 095.253.785-00 e do outro lado, a Empresa **CONSTRUSETE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua São Domingos, nº 588, Ed. Atmosfera, 5º Andar, Salas 510/511, Bairro Santa Mônica, CEP: 44.077-465, Feira de Santana/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.438.063/0001-76, representada pelo **Sr. Antônio Balbino da Silva Alves**, inscrito no CPF sob o nº 781.674.855-87, portador do RG nº 04.656.387-32, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o **4.º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO**, referente a Tomada de Preço n.º 012/2022 e Processo Administrativo n.º 273/2023, de acordo com Art.57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 4º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2023. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma, ampliação e construção de cobertura metálica da quadra poliesportiva, contemplando vestiário, na Escola Municipal Maria Aleluia, localizada na Pitinga no Município de Santo Amaro – Ba, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, e vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de assinatura deste Termo de Aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO;

CLAUSULA TERCEIRA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 18 de abril 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO
ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 – SRP

Por este instrumento público, de um lado a Prefeitura municipal de Santo Amaro - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Santo Amaro, Bahia representado pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na RUA ANTÔNIO MOTA, Nº 43, LOJA 01 – CENTRO – POJUCA/BAHIA, com CNPJ sob o nº 22.688.348/0001-56, representada por, **LUCIANO MONTEIRO NUNES**, inscrito no CPF sob o nº 012.680.125-80 e portador do RG nº0810744767 SSP/BA, com o E-MAIL: pilasnunes@gmail.com, TEL: (71) 9947-3126. Doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza, equipamentos e produtos químicos para lavanderia e limpeza hospitalar para as necessidades do Município de Santo Amaro – BA, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 009/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE I – Materiais de Limpeza Geral						
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.000	Caixas	Água sanitária, embalagem com 12 frascos de 1000 ml, com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto uso, tampa lacrada, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	DRAGAO	R\$ 36,00	R\$ 36.000,00
2	500	Caixas	Álcool em Gel, a 70% , para antissepsia complementar das mãos, embalagens plásticas, tipo refil, contendo 500 ml, contendo data da fabricação, data da validade, número do lote, identificação do fabricante e número de registro na ANVISA ou em outro órgão competente. c/ 12x500ml pronto para uso	MEYORS	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
3	1.500	Sachês	Álcool em gel a 70% INPM (SACHÊ 800 ML). Embalagem 800 ml com dados de identificação do produto, marca do produto, data da fabricação e prazo de validade. Apresentar laudos de laboratório credenciado ANVISA/MS bactericida para	CICLO FARMA	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, teor ativo e compatibilidade dérmica. Produto deve estar de acordo com RDC e normas vigentes. Apresentar notificação/registro ANVISA/MS ou DISPENSA (Para Produtos dispensados de registro).			
4	500	Galões	Álcool em gel a 70% INPM. Embalagem galão 5 litros com dados de identificação do produto, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar laudos de laboratório credenciado ANVISA/MS bactericida para staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis, teor ativo e compatibilidade dérmica. produto deve estar de acordo com rdc e normas vigentes. apresentar notificação/registro ANVISA/MS ou dispensa (para produtos dispensados de registro).	MEYORS	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
5	600	Galões	Álcool líquido etílico hidratado a 70°, indicado para limpeza e desinfecção de superfícies. Embalagem galão 5 litros com dados de identificação do produto, marca do produto, data da fabricação e prazo de validade. Produto deve estar de acordo com rdc e normas vigentes. apresentar notificação/registro ANVISA/ms ou dispensa (para produtos dispensados de registro).	MEYORS	R\$ 8,00	R\$ 4.800,00
6	1.200	Litros	Álcool Etilico, aspecto físico líquido, incolor, volátil, teor alcóolico 95,1 a 96°, fórmula química c2h5oh, peso molecular 46,07, grau de pureza 92,6 a 93,8% p/p inpm, características adicionais hidratada, número de referencia química cas 64-17-5.	PROLINK	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
7	100	Galões	Amaciante para tecido, embalagem com de 5l, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação, indicações de uso e data de fabricação estampada no rótulo do produto.	QBOA	R\$ 7,90	R\$ 790,00
8	200	Unidades	Balde com espremedor com alças em polipropileno, capacidade 13 L, + esfregão com cabo de alumínio, encaixe hexagonal, dimensões 43 x 29 x 30 cm/13 L	CONDOR	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
9	100	Unidades	Balde material plástico, capacidade 20L, características adicionais com alça metálica, aplicação uso geral	GIGA	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
10	80	Unidades	Brilho inox, aerossol, contendo no mínimo 300 ml, indicado para a limpeza de utensílios de inox, alumínio, peças esmaltadas. Composição: Óleo mineral, emulsificante, fragrância, veículo e propelente. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente no produto ou na embalagem em que o produto está acondicionado: NOME/CNPJ do	DOMLINE	R\$ 9,00	R\$ 720,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade.				
11	100	Galões	Cera auto brilho, líquida, incolor, a base de polímeros acrílicos metalizados. Embalagem galão 5 litros com dados de identificação do produto, marca do produto, data da fabricação e prazo de validade. Apresentar notificação/registro ANVISA/MS.	START	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	
12	200	Unidades	Cera carnaúba e polietilênicas, parafinas, solventes alifáticos, silicone, perfume, em pasta incolor. Original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, data de fabricação e validade, composição e informações do fabricante, lata com 400 gramas	INGLEZA	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00	
13	100	Unidades	Cesto plástico de lixo 100L c/ tampa sobrepor plástico	GIGA	R\$ 28,80	R\$ 2.880,00	
14	400	Galões	Desengraxante e desengordurante, embalagem com 5 litros composição tenso ativos não iônicos preservas antes sequestrantes corante e inibidor de corrosão de veículos	RENKO	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00	
15	500	Unidades	Desentupidor de Pia plástico pequeno 20cm	ALKLIN	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00	
16	600	Unidades	Desodorizador de ambientes, aerossol, 360ml. Indicado para eliminação de odores e aromatização de ambientes. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem que o produto está condicionado: NOME/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato. o produto deve estar de acordo com normas vigentes. texto na língua portuguesa.	BOM AR	R\$ 15,00	R\$ 9.000,00	
17	1.000	Galões	Desinfetante concentrado diluição 1x20 bombona de 5 litros, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	JVC QUIMICA	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	
18	1.000	Galões	Desinfetante limpador perfumado, densidade 20/20C 0,995 a 1,005 g/cm, ph 20C a 7,5 concentrado na diluição 1 x20 bombona 5lts, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, datas de fabricação e de validade, indicações e precauções de uso, composição e informações.	JVC QUIMICA	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00	
19	7.200	Litros	Desinfetante, composição à base de quaternário de amônio, princípio ativo cloreto alquildimetilbenzil amônio+ tensoativos, teor ativo em torno de 15%, forma física solução aquosa, com aroma,	JVC QUIMICA	R\$ 4,00	R\$ 28.800,00	
20	500	Galões	Detergente Geleia tipo líquido viscoso concentrado 1x40 eucalipto com bombona 5000ml	JVC QUIMICA	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



21	500	Galões	Detergente neutro, uso geral, concentrado. Embalagem galão 5 litros com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade. Apresentar notificação / registro no ministério da Saúde.	JVC QUIMICA	R\$ 34,20	R\$ 17.100,00
22	300	Caixas	Detergente , composição alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação limpeza em geral, aroma neutro, características adicionais tensoativos biodegradável, aspecto físico liquido, caixa com 24 frascos de 500ml.	SOLAR	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
23	800	Unidades	Escova para limpeza de vaso sanitário com recipiente plástico.	BRILHUS	R\$ 10,00	R\$ 8.000,00
24	800	Pacotes	Esponja de aço para cozinha, peso mínimo de 60 g.	ASSOLAN	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
25	2.000	Unidades	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso geral de limpeza, medindo aproximadamente de 7X11X2,2cm, embalagem individual.	BRILHUS	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
26	500	Unidades	Flanela na cor vermelha medindo 40x60	KN	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
27	500	Unidades	Flanela na cor vermelha medindo 40x30	KN	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
28	500	Rolos	Folha de Alumínio contendo 7,5m x 30cm	WYDA	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
29	2.000	Galões	Hipoclorito de sódio 12% bombona 05 lts	MEYORS	R\$ 20,00	R\$ 40.000,00
30	600	Frascos	Inseticida a base de água, em aerossol, não contendo cfc- clorofluorcabono bem. Contendo no mínimo 300ml x 237g com as seguintes informações. Deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando - se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem atender resoluções vigentes ANVISA.	SBP	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
31	120	Unidades	Limpa alumínio, embalagem pronto para uso original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem. 500ml	LIMPEX	R\$ 7,20	R\$ 864,00
32	200	Unidades	Limpa forno 250gr - Embalagem plástica	DIABO VERDE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
33	100	Galões	Limpa Vidro - Pronto uso. Embalagem 5000 ml Com dados de identificação do produto, marca do produto, data da fabricação e prazo de validade. Apresentar notificação/registro ANVISA/MS.	URCA	R\$ 7,20	R\$ 720,00
34	250	Frascos	Limpador instantâneo multiuso, embalagem 500 ml com dados de	URCA	R\$ 9,00	R\$ 2.250,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
 CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



			identificação do produto, marca do produto, prazo de validade. Apresentar notificação/registro Anvisa/MS.			
35	500	Unidades	Lixeira papelreira 25 litros no mínimo, cor vermelha, formato retangular e tampa, (com impressão: "Coleta Seletiva - Papel"). Fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), com alto padrão de tecnologia e qualidade e de acordo com as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	LAR PLASTICOS	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
36	100	Caixas	Lustra móveis, embalagem com 12 frascos de 200 ml, pronto uso, original do fabricante, com registro do Ministério da Saúde, químico responsável, indicação de uso, composição, data de fabricação e de validade e informações do fabricante estampado na embalagem	POLIFLOR	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
37	1.000	Pares	Luva borracha antiderrapante internamente aveludado tamanho grande	MB LIFE	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
38	1.000	Pares	Luva borracha antiderrapante internamente aveludado tamanho média	MB LIFE	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
39	1.000	Pares	Luva borracha antiderrapante internamente aveludado tamanho pequeno	MB LIFE	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
40	500	Pares	Luva Segurança, material palma em Neoprene e punho em látex, Tam. M aplicação manuseio de álcalis e detergentes, características adicionais alta resistência, antialérgica, limpeza delicada espessura 1, comprimento 23 cm cor amarela	VOLK	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
41	1.000	Unidades	Pá para lixo mat. Plástico cabo curto.	BRILHUS	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
42	2.000	Unidades	Pano de copa branco 100% algodão 12 fios dm 45x65.	FL	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
43	3.000	Unidades	Pano de limpeza, material algodão cru, comprimento 70 cm, largura 42 cm, características adicionais lavado e alvejado, tipo saco.	FL	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00
44	500	Fardos	Papel Higiénico 100% celulose – Virgem com mínimo de 300metros embalagem contendo 8 rolos de 0,10x300m	STILO	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
45	1.000	Fardos	Papel higiênico folha simples, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros embalagem com 16 pacotes com 4 rolos	FOFINHO	R\$ 55,00	R\$ 55.000,00
46	600	Fardos	Papel higiênico folha dupla, cor branca, rolo com mínimo de 30 metros embalagem com 16 pacotes com 4 rolos	VELUD	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
47	500	Pacotes	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60 m, largura 10 cm, tipo gofrado, quantidade, folhas simples, cor branca pacote com 04 rolos	STILO	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
48	2.000	Fardos	Papel Toalha, 100% fibras naturais, 3 dobras, para uso sanitário, medindo no	STILO	R\$ 12,00	R\$ 24.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			mínimo 23x27cm, embalagem com 1250 folhas, interfolhas.				
49	600	Pacotes	Papel Toalha branco, 100% fibras naturais, em rolo, para uso sanitário medindo no mínimo 22 x 20cm com 2 rolos	STILO	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00	
50	800	Unidades	PEDRA SANITARIA, CONTENDO EM SUA FORMULAÇÃO PARADICLOROBENZENO, PESO MÍNIMO 25 GRAMAS, COM FRAGANCIA. AS SEGUINTE INFORMações DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	SANY	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00	
51	240	Unidades	Rodo de espuma com 30cm c/ cabo	CONDOR	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00	
52	240	Unidades	Rodo de espuma com 40cm c/ cabo	CONDOR	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00	
53	300	Pacotes	Sabão em barra glicerinado, levemente aromatizado, pronto uso, original de fábrica, embalagem lacrada, com Registro do Ministério da Saúde, validade e ficha técnica do fabricante, indicações de uso e data de fabricação indicada no rótulo do produto. - pct com 5 unidades de 200g cada	SPUMIL	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	
54	500	Caixas	Sabão em pó, aplicação limpeza geral, aditivos alvejantes, 500 GR. Caixa c/ 12.	TIXAN YPE	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00	
55	1.000	Unidades	Sabonete aspecto físico sólido, peso 90 g, tipo com perfume, características adicionais ph 5,5 a 8,5	PHEBO	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	
56	100	Pacotes	Sabonete em barra com glicerina, fragrâncias diversas, para uso infantil, acondicionado em embalagem original do fabricante, com registro no Ministério da Saúde, informações do fabricante e composição estampada na embalagem, pacote com 12 unidades pesando, com no mínimo 90 gramas.	GRANADO	R\$ 6,00	R\$ 600,00	
57	400	Galões	Sabonete líquido, aspecto físico líquido viscoso cremoso, aplicação saboneteira para sabonete líquido, características adicionais refil, aroma suave galão 5L	MEYORS	R\$ 15,00	R\$ 6.000,00	
58	600	Sachês	SABONETE LIQUIDO, GLICERINADO, ANTISSÉPTICO, INODORO, PH NEUTRO, AGENTES HIDRATANTES E EMOLIANTE, PARA SER UTILIZADO NA LAVAGEM DAS MÃOS. FÓRMULA BALANCEADA E NÃO IRRITANTE. NÃO DEVE CONTER FRAGRANCIA. APRESENTAR TESTE DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA DE LABORATORIO CREDENCIADO NA ANVISA E BACTERICIDA PARA AS CEPAS: SALMONELLA	PREMISSE	R\$ 10,00	R\$ 6.000,00	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
 PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
 SANTO AMARO - BAHIA



			CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. EMBALAGEM DE SACHÊ 800 ML COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MS				
59	50	Galões	SABONETE LIQUIDO, INFANTIL, GLICERINADO, ANTISSÉPTICO, INODORO, PH NEUTRO, AGENTES HIDRATANTES E EMOLIENTES, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA DE PELE E DO CORPO. FORMULA BALANCEADA E NÃO IRRITANTE. INODORO. APRESENTAR TESTE DE COMPATIBILIDADE DÉRMICA DE LABORATÓRIO CREDENCIADO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM C/ 5LT (GALÃO) COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA/MS.	HIGIMAX	R\$ 19,00	R\$ 950,00	
60	500	Unidades	Saboneteira embalagem em polipropileno para sabonete líquido de 500ml	KUARA	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00	
61	1.000	Pacotes	Saco plástico Lixo, capacidade 100 litros, cor preta, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaca, super resistente, pct 50 unid.	IDEAL	R\$ 29,00	R\$ 29.000,00	
62	1.500	Pacotes	Saco plástico Lixo, capacidade 20 litros, cor preta, apresentação peça única características adicionais materiais orgânicos, aplicação coleta de lixo, pct 50 unid.	IDEAL	R\$ 10,80	R\$ 16.200,00	
63	2.000	Pacotes	Saco plástico Lixo, capacidade 50 litros, cor preta, largura 59 cm, altura 62 cm, características adicionais opaca, super resistente, aplicação coleta de lixo, pct 50 unid.	IDEAL	R\$ 25,20	R\$ 50.400,00	
64	500	Pacotes	Saco plástico, para lixo, capacidade para 200 litros, cor preta, pct com 50 unid.	IDEAL	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00	
65	130	Unidades	SODA CÁUSTICA, DESINCRUSTANTE ALCALINO, CRISTALIZADA EM ESCAMAS, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 96%. EMBALAGEM 500 GR. AS SEGUINTE INFORMAÇÕES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NA EMBALAGEM EM QUE O PRODUTO ESTÁ ACONDICIONADO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE, PRAZO/DATA DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAÚDE E SEGURANÇA DOS CONSUMIDORES. NA DATA DA	SOL	R\$ 13,00	R\$ 1.690,00	

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO - SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICAÇÃO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM. ATENDER RESOLUÇÃO(ÕES) VIGENTE(S) ANVISA.			
66	1.200	Unidades	Vassoura de piaçava, com base em madeira resistente ou em plástico, com dimensões mínimas de 27x5cm, cerdas com comprimento mínimo de 11cm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos homogêneos e justapostos, de modo a preencher toda a base. A Fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente. Cabo reto com comprimento mínimo de 120cm, em madeira tratada, polida e sem pintura.	BELLANO	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
67	400	Unidades	Vassoura B11:H80de piaçava, tipo Gary com base em madeira	SAN MARCUS	R\$ 5,19	R\$ 2.076,00

VALOR TOTAL: R\$ 698.000,00
(SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS)

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA DE HOSPITALAR (EXCLUSIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50	Bombonas	Acidulante e neutralizante líquido concentrado para processo de lavagem de roupa hospitalar, composto por agentes redutores e sequestrantes, solúvel em água, biodegradável. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.	SPARTAN	R\$ 270,00	R\$ 13.500,00
2	75	Bombonas	Aditivo ativador alcalino líquido concentrado para processo de lavagem hospitalar, composto por agentes alcalinizantes, dispersantes, solúvel em água, biodegradável. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou	JVC QUIMICA	R\$ 177,00	R\$ 13.275,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.			
3	40	Bombonas	Amaciante de roupa líquido concentrado para processo de lavagem de roupa hospitalar, composto por matéria ativa catiônica a base de Quaternário de Amônia, coadjuvante, conservante, solúvel em água. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.	SPARTAN	R\$ 123,00	R\$ 4.920,00
4	100	Galões	Detergente líquido concentrado para processo de lavagem de roupa hospitalar, composto por tensoativo aniônico e não iônicos, agentes sequestrantes, alcalinizantes, agentes suspensivos, solúvel em água, biodegradável. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.	JVC QUIMICA	R\$ 241,20	R\$ 24.120,00
5	20	Baldes	Pasta umectante concentrada indicada para lavagem e remoção de sujidade de todos os tipos de roupa, com detergente concentrado, tensoativo de alta potência, agente alcalino condicionador de água. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação no Ministério da Saúde, bem como o peso embalagem 20kg	JVC QUIMICA	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



6	80	Sacos	Sabão em pó concentrado azul, para lavagem de roupas hospitalares, alcalino. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação na ANVISA, bem como o peso. Embalagem com 20 Kg.	START QUIMICA	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
7	50	Sacos	Alvejante em pó clorado superconcentrado para desinfecção, remoção de manchas e alvejamento de roupas hospitalares. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, quando necessário, responsável técnico, prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro ou notificação na ANVISA, bem como o peso. Embalagem com 20 Kg.	START QUIMICA	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
8	120	Baldes	Alvejante líquido concentrado para lavagem de roupa hospitalar, princípio ativo Hipoclorito de sódio mínimo 10%, solúvel em água, biodegradável. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Apresentar laude de atividade bactericida de laboratório credenciado ANVISA/MS. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.	START QUIMICA	R\$ 80,00	R\$ 9.600,00
9	100	Baldes	Alvejante a Paracético concentrado, estabilizado. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico, prazo de	START QUIMICA	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			validade igual ou superior a 12 meses, registro no Ministério da Saúde. Embalagem com 20 litros.			
10	150	Galões	Desinfetante clorado a base de hipoclorito de sódio com teor ativo de 2%. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de ação bactericida frente as cepas: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS e ESCHICHIA COLI, bem como laudo de estabilidade de PH de laboratório credenciado ANVISA/MS. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.	JVC QUIMICA	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
11	150	Galões	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, a base de hipoclorito de sódio 1%. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de ação bactericida contra microorganismos: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS e PSEUDOMONAS AERUGINOSA. Apresentar também laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de estabilidade e teor de cloro. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.	JVC QUIMICA	R\$ 56,00	R\$ 8.400,00
12	250	Galões	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, Teor ativo mínimo 9% (Cloro de Alquil DimetilBenzil Amônio). Diluição mínima de 1:50. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de ação bactericida frente as cepas: SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS e PSEUDOMONAS	SPARTAN	R\$ 23,00	R\$ 5.750,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			AERUGINOSA. Apresentar também laudo de corrosão cutânea, corrosão ocular, estabilidade PH, determinação de teor catiônico e toxicidade oral aguda. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.			
13	100	Galões	Desinfetante hospitalar super concentrado, diluição 1:250, contendo em sua formulação Quaternário de Amônio e Cloridrato de Polihexametileno Biguanida (PHMB). Indicado para desinfecção de artigos não críticos e superfícies fixas. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONAS AERUGINOSA, ACINETOBACTERBAUMANNII, KIEBSIELLA PNEUMONIAE KPC, Estabilidade teor catiônico e teor de poli hexametileno biguanida. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, informações toxicológicas, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.	SPARTAN	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
14	150	Galões	Detergente clorado a base de Hipoclorito de Sódio de 4 a 5% de cloro ativo, com ação espumante e desengordurante. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 litros.	JVC QUIMICA	R\$ 70,00	R\$ 10.500,00
15	250	Galões	Detergente desengordurante neutro gelatinoso concentrado para limpeza de superfícies laváveis (piso, azulejo, plástico), composto de tensoativo	SELABEN	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			biodegradável e hidróxido de sódio. Diluição mínima de 1:20. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.			
16	150	Galões	Detergente desincrustante alcalino indicado para limpeza e desincrustação de artigos instrumental paramédico cirúrgico e odontológico. Composição Fosfato Tris sódico, sequestrante, tensoativo não iônico. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.	MEYORS	R\$ 94,50	R\$ 14.175,00
17	150	Galões	Detergente hospitalar concentrado, diluição mínima 1:50, a base de Quaternário de Amônio, para superfícies fixas, teor mínimo de 9%. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de ação bactericida frente as cepas: SALMONELLA PSEUDOMONAS CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS e AERUGINOSA. Apresentar também laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de toxicidade oral aguda, PH, teor e estabilidade. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.	RIO QUIMICA	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
18	50	Galões	Detergente multienzimático, mínimo de 5 enzimas (Amilase, Lipase, Protease, Peptidase Celulase). Indicado para limpeza e desinfecção de material laboratorial, hospitalar e cirúrgico. Sem corante e sem fragrância. Apresentar laudo de laboratório	PROLINK	R\$ 18,00	R\$ 900,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			credenciado ANVISA/MS para atividade Amilolítica, Proteolítica, estabilidade e PH. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.			
19	200	Galões	Hipoclorito de Sódio 10%. Apresentar laudo de laboratório credenciado ANVISA/MS de estabilidade, PH e teor de cloro. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, restrições de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.	UNIAO QUIMICA	R\$ 41,30	R\$ 8.260,00
20	100	Galões	Neutralizador de odores superconcentrado, ação sequestrante. Embalagem plástica, devendo estar escrito em português o nome do material, origem, marca, dados de identificação, data de fabricação, lote do fabricante, distribuidor ou importador, modo de uso, responsável técnico. Prazo de validade igual ou superior a 12 meses, registro na ANVISA. Emb. com 5 Litros.	UNIAO QUIMICA	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 180.000,00
(CENTO E OITENTA MIL REAIS)

LOTE III – EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA

ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	100	kit	Kit Carrinho Mop De Limpeza Profissional Completo Doblo 20l Especificações: - Tamanho do kit montado (C x L x A) cm: 56 x 35 x 152 - 01 unidade – Balde com capacidade para 20 Litros. - 01 unidade – Espregador Lateral que pode ser utilizado com mops convencionais e, também com mops Planos. - 01 unidade – Reservatório para água limpa - 01 unidade -- Cabo de alumínio extensível com 1,40 m - 01 unidade – Garra Euro Plástica - 02 unidades – Refis de algodão Crú – 300 gramas - 01 unidade –	BRALIMPIA	R\$ 580,00	R\$ 58.000,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			Placa Sinalizadora Compacta para Piso Molhado			
2	50	UND	Coletor tipo contentor de lixo com tampa e rodas 240l. Dimensões mínimas: Altura 1060 mm, largura de 570 mm e comprimento de 720 mm; Rodas: São 2 rodas com 200mm x 25mm, cada; - Capacidade de carga mínima : 85 Kg	POWER BEAR	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
3	30	kit	Kit composto por 5 coletores para coleta de resíduos orgânicos e seletivos para área externa, sendo: 1 (um) coletor para lixo reciclável (vidro), com capacidade de 50 litros na cor verde 1 (um) coletor para lixo reciclável (papel), com capacidade de 50 litros na cor azul 1 (um) coletor para lixo reciclável (metal), com capacidade de 50 litros na cor amarela 1 (um) coletor para lixo reciclável (orgânicos), com capacidade de 50 litros na cor marrom 1 (um) coletor para lixo reciclável (plásticos), com capacidade de 50 litros na cor vermelha.	LAR PLÁSTICOS	R\$ 1.150,00	R\$ 34.500,00
4	5	conjunto	conjunto para limpeza-kit descrição: para limpeza profissional nº 3; cor amarelo. kit composto pelos seguintes itens: 01 carro funcional américa; 01 balde dobro 30 litros - 2 águas; 01cabo telescópico - 1,40 m; 01 garra plástica euro; 01 refil moop com cinta 320g; 01 placa sinalizadora piso molhado; 01 pá pop; 01 conjunto mop pó - 60cm. similar ou superior a bralimpia.	BRALIMPIA	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00
5	5	Baldes	Carrinho Coletor 370 litros com Tampa, Alça e Rodas Tampa em polipropileno (PP), medidas mínimas Medidas externas: 970mm (altura) x 710mm (largura) x 1160mm (profundidade), Jogo de rodas (02 rodas fixas de 5" e 02 rodas giratórias de 5")	POWER BEAR	R\$ 800,00	R\$ 4.000,00
6	20	UND	Lixeira De Plástico 100L C/ Pedal + Haste + Aro, PEAD (Polietileno de Alta Densidade) ou PP (Polipropileno) - Articulação com armação para segurar o saco de lixo; proteção contra raios UV. - Dimensões mínimas Largura 425mm Comprimento	LAR PLÁSTICOS	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 124.750,00
(CENTO E VINTE QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						
VALOR GLOBAL: R\$ 1.002.750,00 (UM MILHÃO E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)						

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA**CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

2.1 O órgão gerenciador é a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Santo Amaro - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3 Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irrevogáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo I do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.

11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico SRP 009/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.

12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Santo Amaro – Ba, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santo Amaro, Bahia, 07 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

ORGÃO GERENCIADOR

**G E L LOCAÇÃO DE TRANSPORTE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE
TRANSPORTE EIRELI**

Luciano Monteiro Nunes

Fornecedor

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 061A/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 14.222.566/0001-72, com sede administrativa na Rua do Imperador, 3, centro, SANTO AMARO - Bahia, CEP 44.200-000, a seguir denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo, brasileira, casada, RG: 04.759.904-98, CPF: 881.141.045-20 e do outro lado a **SOCIEDADE FILARMÔNICA FILHOS DE APOLO**, sediada na Rua do Imperador, nº 3, Centro, Santo Amaro – BA, inscrita no CNPJ nº 13.823.497/0001-90, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem firmar o 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVEM:

CELEBRAR O 3º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO nº. 061A/2021, destinado à locação do imóvel situado na Rua do Imperador, Nº 3, Centro, Santo Amaro – BA, CEP: 44.200-000, para funcionamento da Secretaria de Gestão Administrativa, deste município, em conformidade com a Dispensa de Licitação nº 031/2021, baseada no inciso X, art.24, c/c o art. 26 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores e ao disposto na Lei nº8.245 de 18.10.91, em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel por mais 12 (doze) meses a contar da assinatura deste Aditivo ao Contrato da Dispensa de Licitação nº 031/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente ADITIVO.

CLAUSULA QUARTA - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir todos os seus jurídicos e administrativos necessários.

Santo Amaro - Bahia, 29 de março de 2024.

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO - Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO – BAHIA

AVISO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2024

A Prefeita Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUARTA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2024 / ANO VI – EDIÇÃO Nº 00908 CADERNO 1 PÁGINAS 012, pelo motivo de erro na razão social da empresa. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo – Prefeita.

Santo Amaro, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2024

A Prefeita do Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, depois de analisado o parecer jurídico e considerando a legalidade do procedimento, relativo à **Dispensa de Licitação nº 009/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de scanner de mesa visando atender as necessidades dos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro – BA, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento à empresa JOÃO MARTINS DE SOUZA JÚNIOR ME inscrita no CNPJ: 10.505.937/0001-72, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 59, Centro, Térreo, CEP nº 44.200-000, Santo Amaro/BA, vencedora do aludido procedimento, à qual será ADJUDICADO o objeto da Dispensa, com o valor global de R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

Santo Amaro – BA, 09 de maio de 2024.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE 013/2024**, cujo objeto é o Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, partes, componentes e acessórios para aparelhos condicionadores de ar com a finalidade de atender todos os órgãos do Município de Santo Amaro - BA. **Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 17/05/2024 até às 08h30min do dia 22/05/2024. Abertura de Propostas: 22/05/2024, às 08h30min. Disputa: 22/05/2024 às 09h00 (Horário de Brasília).** O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 07/05/2024. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ERRATA DO AVISO QUE TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUINTA-FEIRA 09 DE MAIO DE 2024 / ANO VI – EDIÇÃO Nº 00909 CADERNO I PÁGINA 025.

Onde se lê:

AVISO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 010/2024

A Prefeita Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUARTA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2024 / ANO VI – EDIÇÃO Nº 00908 CADERNO 1 PÁGINAS 012, pelo motivo de erro na razão social da empresa. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo – Prefeita.

Santo Amaro, 09 de maio de 2024.

Leia-se:

AVISO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 009/2024

A Prefeita Municipal de Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar SEM EFEITO a publicação do ATO DE HOMOLOGAÇÃO, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 009/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO QUARTA-FEIRA 08 DE MAIO DE 2024 / ANO VI – EDIÇÃO Nº 00908 CADERNO 1 PÁGINAS 012, pelo motivo de erro na razão social da empresa. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo – Prefeita.

Santo Amaro, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



PROCESSO Nº. 111/2024

DISPENSA Nº. 011/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO**, com sede no(a) Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72**, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 14/05/2024, ÀS 14:00 HORAS via e-mail: cotacaosegad.pmsa@gmail.com.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacaosegad.pmsa@gmail.com

LINK DO EDITAL: <http://www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/diario>

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica para a contratação de empresa para fornecimento de software integrado, por plataforma digital, destinada ao monitoramento hospitalar, entrega de medicamentos/insumos (entrada e saídas), controle interno das unidades básicas de saúde, consultas, exames e farmácias dos postos de atendimento da secretaria de saúde municipal de Santo Amaro – BA.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD, para exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacaosegad.pmsa@gmail.com ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/05/2024 às 14h00min

4.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

4.2 Habilitação:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

4.2.1.2 – Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicílio da empresa licitante.

4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o ente licitante revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- 6.2. O ente licitante deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santo Amaro – BA, 09 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



PROCESSO Nº. 111/2024

DISPENSA Nº. 011/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde

1- OBJETO:

1.1. O presente termo de referência visa a contratação de empresa para fornecimento de software integrado, por plataforma digital, destinada ao monitoramento hospitalar, entrega de medicamentos/insumos (entrada e saídas), controle interno das unidades básicas de saúde, consultas, exames e farmácias dos postos de atendimento da secretaria de saúde municipal de Santo Amaro – BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no item 7.

1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos produtos e serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações e quantidades estabelecidas no presente instrumento.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Considerando que o conjunto de protocolos oficiais, decretos, regras e orientações sanitárias a estados e municípios do país, são importantes mecanismos que visam proteger a vida.

2.2. Considerando, sobretudo, que a gestão de medicamentos e insumos são extremamente indispensáveis para resguardar as vidas das equipes de saúde e salvar as vidas de pacientes em tratamento, posto que a falta destes medicamentos e insumos é um complicador que precisa ser evitado e revertido pela gestão comprometida.

2.3. A implantação de tecnologias de rápido e fácil acesso, que permitam a gestão pública executar o controle do estoque, rastreabilidade, gestão da dispensação de medicamentos para a população e de insumos para as Unidades de Saúde do município, incluindo a elaboração de relatórios diários ou mensais, que vão subsidiar a intervenção imediata do poder público, evitando a desassistência da população em tratamento das diversas doenças agudas e crônicas, proporcionando a devida proteção das equipes de saúde e permitindo a gestão eficiente do erário, assim, tem relevância inestimável, justificando sua contratação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



2.4. A estruturação dos serviços de saúde municipal a partir de uma ferramenta de gestão, aplicativo de celular e de um portal via web, vai permitir a devida assistência farmacêutica para todos os cidadãos.

2.5. O Gestor poderá acompanhar em tempo real a distribuição dos insumos e medicamentos e o estoque destes nas Unidades de Saúde e assim estabelecer critérios racionais de aquisição. Essa, inclusive, é uma demanda social de grandíssima relevância, já que os impactos na economia também podem ameaçar a manutenção dos serviços essenciais no município. Além disso, a aquisição destas tecnologias representará um legado estruturante da assistência farmacêutica municipal de grande importância para o sistema de saúde.

2.6. Pelo que foi dito, se justifica a dispensa de licitação. A escolha da dispensa também se justifica pelo valor estar abaixo do estabelecido em lei para dispensa em função do valor.

2.7. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por Dispensa de Licitação, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 6º

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços oriundo de fornecedores, junto ao processo.

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

6.1 O serviço será efetuado **de forma única**, mediante o recebimento da solicitação do órgão responsável, sempre após a realização da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato;

6.2 A contratada deverá disponibilizar suporte a contratada, mediante a solicitação do órgão responsável.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

ÍTEM	UND	QTDE	LOTE ÚNICO	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN.	1	MODULO CAF./USF/UBS — GESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS. — CAF. — CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA. — USF- UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA. — UBS — UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE. — APLICATIVO MOBILE.	R\$ 21.433,33	R\$ 21.433,33
02	UN.	1	MODULO PORTAL WEB — GESTÃO DE DISTRIBUIÇÃO E GERENCIAMENTO DE MEDICAMENTOS E	R\$ 16.766,67	R\$ 16.766,67

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



			INSUMOS NAS UNIDADES CENTRAIS HOSPITAL MUNICIPAL; SECRETARIA DE SAÚDE — SANTO AMARO/BA.		
03	UN.	1	MODULO CONSULTÓRIO MEDICO — MONITORAMENTO EM PROCESSO DE ATENDIMENTO MEDICO ESPECIALIZADO SUS/RECEPÇÃO/ATENDIMENTO /FILIA/PRONTUARIO/EXAMES/HISTÓRICOS	R\$ 12.700,00	R\$ 12.700,00
VALOR TOTAL				R\$ 50.900,00	

O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 50.900,00 (cinquenta mil e novecentos reais).

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de empresa para fornecimento de software integrado, por plataforma digital, destinada ao monitoramento hospitalar, entrega de medicamentos/insumos (entrada e saídas), controle interno das unidades básicas de saúde, consultas, exames e farmácias dos postos de atendimento da secretaria de saúde municipal de Santo Amaro – BA.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Certidão de Concordata e Falência;
11. Atestado de capacidade técnica;

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail contratosstoamaro@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e WhatsApp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Projeto Atividade: 2076 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Elemento Despesa: 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

Fonte –15001002 - Recursos não Vinculados de imposto destinados à despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do fornecedor será baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa.

13.2. A empresa contratada deverá cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos no **item 9** do presente termo de referência, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 12 (doze) meses.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo **02 (DOIS) (dias)**, o produto com avarias ou defeitos;

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- 15.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 15.1.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 15.1.12. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.
- 15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
- 16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;
- 16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 9.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.
- 9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. O Município de Santo Amaro – Ba reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.
- 17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro – Ba como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

Santo Amaro – BA, 06 de maio de 2024.

Janice de Souza Brandão
Secretária Municipal de Saúde
PROCESSO Nº. 111/2024
DISPENSA Nº. 011/2024

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / FAX:

EMAIL:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA XXXXXXXX

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Valor Total
1	1			
2	1			

Valor total global: R\$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA - Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PRAZO E LOCAL DE

ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2024.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



PROCESSO Nº 111/2024.

DISPENSA Nº 011/2024.

ANEXO III

Termo de Contrato fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE
SANTO AMARO** e a Empresa
XXXXXXXXXXXXX:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, com sede no(a) Rua do Imperador, nº 03, centro, na cidade de Santo Amaro /Estado Bahia, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72**, neste ato representado pela **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrito(a) no CPF nº 881.141.045-20, portador(a) da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede no(a), na cidade de, /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº xxxxxx/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – Contratação de empresa para fornecimento de software integrado, por plataforma digital, destinada ao monitoramento hospitalar, entrega de medicamentos/insumos (entrada e saídas), controle interno das unidades básicas de saúde, consultas, exames e farmácias dos postos de atendimento da secretaria de saúde municipal de Santo Amaro – BA.

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 094/2024, Dispensa nº. 009/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o inciso II do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de scanner de mesa visando atender as necessidades dos órgãos vinculados ao Município de Santo Amaro – BA.

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx);

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF nº 14.222.566/0001-72.

3.6 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a entrega em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.3 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 1001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Projeto Atividade: 2076 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.

Elemento Despesa: 33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

Fonte –15001002 - Recursos não Vinculados de imposto destinados à despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração – Departamento de Esportes, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Amaro – Ba, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Santo Amaro – Ba, ____ de _____ de _____.

Contratante

Contratado

Testemunhas: